



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº. 1.016 / 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) E DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos: 40, 41, 42, 43 e 45 da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1983; e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e uniformizar os procedimentos administrativos em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos prestadores, tomadores e intermediários de serviços e responsáveis tributários do município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto no 1.015/2016, de 05 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Instituir o manual de procedimentos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e da Declaração Eletrônica do ISSQN, respectivamente dispostos nos Anexos I e II deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores, das empresas públicas, interno e externo, e privadas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários.

ARTIGO 2º) - O manual de procedimentos traz instruções a todas as pessoas citadas no artigo 1º desta portaria, quanto:

- I – aos procedimentos iniciais para o ingresso na nova metodologia;
- II – as alternativas de geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e de escrituração fiscal das NFS-e e dos demais documentos e informações;
- III – aos procedimentos necessários para a geração da NFS-e e escrituração fiscal da NFS-e e dos demais documentos e informações;
- IV – aos procedimentos necessários para o pagamento do ISS.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Climática de Campos Novos Paulista, 05 de Janeiro de 2016.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.